



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ
COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



CHAMADA Nº 01/2016/UFPI/CNPq PIBIC-EM (2016/2017)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM, intitulado “O Despertar da Vocação Científica”, abre inscrições aos docentes interessados em orientar iniciação científica para o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

De 17 de junho de 2016 a 31 de julho de 2017.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 17 de junho a 06 de julho de 2016.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser submetida exclusivamente no sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a CPES/PROPESQ/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA/PESQUISA.

3.3. Cada docente/coordenador de projeto poderá pleitear até 10 (dez) bolsas, sendo que a equipe de pesquisadores do projeto deverá ser composta com no mínimo 2 docentes/orientadores e no máximo 10 docentes/orientadores.

3.4 As bolsas, no âmbito do PIBIC-EM, destinam-se aos discentes matriculados nos Colégios Técnicos de Bom Jesus, de Floriano e de Teresina.

4 . OBJETIVOS

1. Despertar a vocação científica dos estudantes do ensino médio nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Vida e Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes;
2. Incentivar talentos potenciais entre os estudantes do ensino técnico dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Informática e Ensino Médio;
3. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos em âmbito local e regional;
4. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio;
5. Gerar uma cultura científica entre os estudantes do ensino médio transformando o ambiente local e regional.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Orientador

5.1.1 Ser docente da UFPI, com título de doutor ou mestre, em uma das seguintes condições:

5.1.1.1 Ativo ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

5.1.1.2 Pesquisador visitante, bolsista DCR, PRODOC e PNPD, em que o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada. Nestes casos, o pesquisador deverá entrar em contato, por e-mail (**pesquisa@ufpi.edu.br**), com a CPES/PROPESQ, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital;

Assunto do e-mail: Liberação de acesso Edital PIBIC 2016-2017.

Enviar os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail, nome completo da mãe, sexo, data de nascimento, ano de conclusão do ensino médio.

5.1.1.3 docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de julho de 2016;

5.1.1.4 docente **que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a três meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;**

5.1.1.5 **docente cedido que mantenha atividades acadêmicas na graduação e/ou pós-graduação.** Neste caso, o pesquisador deverá entrar em contato, por e-

mail (pesquisa@ufpi.edu.br), com a CPES/PROPESQ, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital;

5.1.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.3 Estar cadastrado como líder ou pesquisador (a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, atualizado em 2016.

5.2 Requisitos para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do discente

5.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser aprovado pela instância de vinculação e ter cadastro na CPES/PROPESQ/UFPI, somente no **caso de vigência superior a 12 meses**;

5.2.2 O Projeto de Pesquisa deve apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o (a) pesquisador (a) se encontra vinculado (a), e ter as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto (por exemplo do Comitê de Ética em Pesquisa), quando o caso couber;

5.2.3 O Projeto de Pesquisa deve ser submetido ao Edital, **exclusivamente, via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa**, onde deve preencher os campos referentes ao projeto e anexar o arquivo no modelo do ANEXO II;

5.2.4 O Plano de Trabalho do discente é INDIVIDUAL e deve estar vinculado ao projeto, de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa e deve ser submetido **via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano (s) de Trabalho**;

5.2.4.1 Para cada solicitação de bolsa, o (a) coordenador (a) deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado.

6 – COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-EM

6.1 Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Emitir parecer sobre o desempenho do bolsista anexado ao relatório parcial e final.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. O resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado em eventos científicos, deverá manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à CPES o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo.

6.2 Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador.
- Não ter outro tipo de bolsa, exceto bolsa de assistência estudantil;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar os resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que poderão ser apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. O resumo será de autoria do discente e do orientador.
- Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC-EM nas suas publicações e trabalhos apresentados.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

7.1 As inscrições ao PIBIC Em 2016/2017 estarão abertas durante o período de 17 de junho a 06 de julho de 2016, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE no sítio www.sigaa.ufpi.br (Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital).

As etapas de submissão de proposta obrigatórias são:

1ª ETAPA: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Anexar Documentação

1. Currículo Lattes em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB, correspondendo ao período da planilha de produção acadêmica (janeiro de 2013 a junho de 2016) do coordenador (a) do projeto;
2. Autorizações exigidas por lei para a execução de atividades de pesquisa científica (por exemplo, Comitês de Ética em Pesquisa) e/ou declaração de aprovação do Projeto de Pesquisa da instância de vinculação do mesmo (Assembleia Departamental ou Colegiado), quando se tratar de projeto com vigência de 12 meses, correspondente ao período de vigência da bolsa de Iniciação científica. **O arquivo deverá ser único em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB.**

2ª ETAPA: INDICAR ÁREA DO CONHECIMENTO

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Indicar Área do Conhecimento

Indicar a área do conhecimento para **avaliação da produção acadêmica (Anexo I)**

A tabela de área de conhecimento deste Edital está em conformidade com as áreas de avaliação da [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior](#) (CAPES).

3ª ETAPA: CADASTRAR PRODUÇÃO INTELECTUAL

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Produção Intelectual

Cadastrar a produção intelectual, referente ao **período de janeiro de 2013 a junho de 2016 (Anexo I)**.

4ª ETAPA: CADASTRAR PROJETO(S) DE PESQUISA

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa

Preencher as informações exigidas pelo sistema e anexar o arquivo referente ao projeto (VERSÃO COMPLETA- MODELO ANEXO II) que deverá ter o formato PDF e tamanho máximo de 1 MB.

5ª ETAPA: CADASTRAR PLANO(S) DE TRABALHO DO(S) DISCENTE(S)

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano(s) de Trabalho

Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema:

1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (**NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO**);
2. Introdução (justificativa relevância da participação do aluno no projeto, treinamento visado em relação ao bolsista, os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador (a));
3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do aluno;
4. Metodologia;
5. Referências;
6. Definir Cronograma de atividades para 1 (um) ano (**PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2016 A 31 DE JULHO DE 2017**);
7. Visualizar o plano de trabalho e enviar.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e que poderá ser apresentado, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI.

Apenas os projetos com status **SUBMETIDO** e planos de trabalho com status **CONCORRENDO A COTA** estarão efetivamente concorrendo às cotas de bolsas.

O limite máximo de 10 (dez) planos de trabalho por coordenador. No cadastro do plano(s) de trabalho(s) o proponente deve vincular o pedido de bolsa ao Programa **PIBIC Em (Tipo de bolsa)**.

7.2 As instruções para submissão da proposta estão nos slides disponíveis no sítio www.ufpi.br/cgp.

8. INDICAÇÃO DO DISCENTE PELO COORDENADOR

Após a divulgação do resultado da cota de bolsas, o coordenador da proposta deverá encaminhar os nomes dos discentes, com o comprovante do Currículo Lattes dos mesmos, e seus respectivos orientadores a Coordenação de Pesquisa- CPES por meio do e-mail pibicem@ufpi.edu.br. (assunto: **Indicação de Bolsista PIBIC Em 2016-2017**).

9. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise das propostas pela PROPESQ/Coordenadoria de Pesquisa, conferindo se a inscrição apresentada atende ao EDITAL;
- 2) Análise e julgamento das propostas (projeto e plano(s) de trabalho(s)) pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM da UFPI e/ou por consultores *ad hoc*. A proposta precisa obter parecer aprovada, como forma de classificação para obtenção de concessão de bolsas;
- 3) A cota de bolsas será distribuída obedecendo os seguintes critérios de prioridades:
 - 1ª. Concessão de cota de bolsas para proposta recomendada por área de conhecimento para cada Colégio Técnico;
 - 2ª A concessão de cota de bolsas para o coordenador de maior pontuação na produção acadêmica;
- 4) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa, ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;
- 5) Qualquer proposta submetida que for constatada alguma pendência será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

10. INSCRIÇÃO

Período: 17 de junho a 06 de julho de 2016.

11. CRONOGRAMA

Inscrição *On-Line*: 17 de junho a 06 de julho de 2016.

Avaliação das planilhas de Produção acadêmica pelo Comitê Institucional: 09 a 15 de julho de 2016.

Avaliação dos projetos/planos pelo Comitê Institucional e Consultores *ad hoc* (Pareceres): 16 a 22/07/2016.

Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: **a partir de 27/07/2016.**

Reconsideração: **28/07/2016.**

Resultado da Reconsideração: **a partir de 30/07/2016.**

Indicação do discente pelo(a) orientador(a): **01 a 10/07/2016.**

Indicação do (a) bolsista pela CPES no sistema eletrônico do CNPq e devolução do Termo de Aceitação pelo (a) bolsista: até 15/08/2016.

12. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As **bolsas PIBIC Em/CNPq** serão pagas com recursos orçamentários do CNPq por meio de recibo em agência do **Banco do Brasil indicada pelo bolsista na ocasião da devolução do Termo de Aceite da bolsa.**

Valor da bolsa R\$100,00.

13. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA

13.1 O Relatório Semestral deverá ser enviado por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 29 de Fevereiro de 2017. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

13.2 O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 17 de Agosto de 2017. O bolsista que não entregar o Relatório Final além de ter que devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CPES/PROPESQ o certificado de participação no PIBIC-EM e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

13.3 O bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2017. A partir de maio de 2017, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

13.3.1 A substituição do discente é realizada pelo coordenador no período de **01 a dia 05 do mês da substituição**, considerando os requisitos do bolsista exigidos pelo Edital.

A documentação a ser entregue na CPES/PROPESQ é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário e possuir **Currículo Lattes para implantação da bolsa na Plataforma Carlos Chagas do CNPq**.

13.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas por um período de dois anos.

13.5 Não é permitida a substituição de orientador (a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital.

14. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

01 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2017.

15. RECONSIDERAÇÃO

15.1 O pedido de reconsideração do resultado da análise da proposta deve ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, via sistema **SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Envio de Pedido de Reconsideração**, no período estabelecido neste Edital.

15.2 O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional/Interno.

15.3 Serão reservadas 05 bolsas da cota para atender casos de reconsideração.

15.4 As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de coordenadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao item 9 deste Edital.

16. INFORMAÇÕES:

16.1 A submissão de proposta por parte do (a) coordenador (a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

16.2 Os casos omissos serão analisados pela CPES/PROPESQ.

16.3 Toda comunicação com os orientadores e orientandos será feita via e-mail.

16.4 A PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

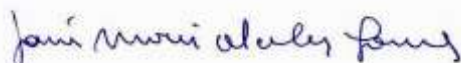
16.5 Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC Em estão no endereço www.cnpq.br.

16.6 Suporte técnico pelo e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br (Adriana ou Neto) ou atendimento.nti@ufpi.edu.br (Atendimento/ NTI).

Teresina, 16 de junho de 2016.



Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa



Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora de Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ
COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital PIBIC EM / CNPQ (2016/2017)

Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do (a) Orientador (a)

Período de avaliação JANEIRO DE 2013 A JUNHO DE 2016

Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2013 a junho de 2016)	PONTUAÇÃO
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (específico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos)
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos)
4. Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (específico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos)
5. Artigos publicados C QUALIS	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
6. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
7. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)
8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais. Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (máximo 6,0 pontos)

9. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	(8,0 pontos)
10. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)
11. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)
12. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)
13. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída/ano.	(3,0 pontos)
14. Orientação de Tese de Doutorado concluída/ano.	(5,0 pontos)
15. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (máximo 15 pontos)
16. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída/ano.	0,5 ponto (8,0 pontos)
17. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(0,5 ponto) (máximo 3,0 pontos)
18. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(1,0 ponto)
19. Registros de Software concedido.	(2,0 pontos)
20 Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)
21. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	(8,0 pontos)
22. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)
23. Coordenação de Projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) (máximo 6,0 pontos)
24. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)

25.Consultor ad hoc do XXIV Seminário de Iniciação Científica – 2015 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster)	(1,0 ponto)
--	-------------

NOTAS:

- 1. NÃO serão contabilizados artigos aceitos para publicação.**
- 2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) indicada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no SIGAA.**
- 3. Nos itens 2, 3 e 8 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.**
- 4. Máximo de pontos se refere ao interstício (janeiro de 2013 a junho de 2016).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ
COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga
 CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
 E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO II

Edital PIBIC EM / CNPQ (2016/2017)

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do Coordenador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsas.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Pesquisadores/ Orientadores: (Colégio Técnico, /Curso/Centro, Departamento)	
Discentes: (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ	<p>Nos casos de projeto: já cadastrado, novos projetos financiados por agência de fomento e projetos com vigência superior a 12 meses.</p> <p>No caso de projeto com vigência de 12 meses, correspondendo a vigência da bolsa de Iniciação científica, deixar em branco.</p>
Grande Área/ Área:	Colocar a área de conhecimento do CNPq

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10)

DESCRIÇÃO RESUMIDA**1. Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema)** (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

2.1 Objetivos:**2.2 Metas:****3. Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução (no caso de projeto com vigência superior a 12 meses, colocar o cronograma completo)**8. Referências Bibliográficas**

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.